

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARTE OU COMPONENTES NECESSÁRIOS, ASSIM COMO TODO SUPRIMENTO PARA O COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE, GERIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, COMPREENDENDO O HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES, HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CÁFFARO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H SÃO GONÇALO I.

Em cumprimento aos princípios constitucionais que versam sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam as Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação deste tipo de serviço, conforme condições que seguem.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para locação de impressoras, com prestação de serviços de assistência técnica e fornecimento de todas as peças, parte ou componentes, bem como de todo suprimento para impressoras e papel destinado à extração de cópia, de acordo com especificações mínimas para atender às necessidades do Complexo Estadual de Saúde, gerido pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS.
- 1.2. A proponente deverá apresentar duas propostas: uma com o fornecimento de insumo de papel A4 e a outra proposta sem o fornecimento dele.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a contratação, pois a impressão de documentos permanece sendo uma atividade necessária para o bom andamento de todos os setores do Complexo Estadual Alberto Torres e ainda para reduzir os custos com aquisição e manutenção de novos equipamentos e aumentar a qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorrerá por conta da Contratada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 3.1. Compreende o fornecimento pelo período do contrato de toner e demais suprimentos, tais como cilindro, fusor, rolo de transferência, rolo de carga, roletes, transferência secundária e cinta de transferência, necessários à impressão/cópia/scanner.
- 3.2. A **CONTRATADA** deverá manter em estoque nas unidades do Complexo Estadual Alberto Torres, no mínimo 01(um) toner para cada impressora.
- 3.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas à troca e destinação final de toner, revelador, cilindro, e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado, assim, a **CONTRATADA** ficará responsável pelo devido recolhimento dos suprimentos utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental
- 3.4. O horário de atendimento deverá obedecer à programação da **CONTRATANTE**. Os suprimentos deverão ser disponibilizados pela **CONTRATADA** nos locais onde se encontram instalados os equipamentos, em quantidade suficiente para a necessidade dos usuários e cumprimento do nível de serviço correspondente.
- 3.5. Os suprimentos deverão ser originais, do mesmo fabricante dos equipamentos, não sendo admitidos produtos remanufaturados, similares ou compatíveis. A qualquer momento o gestor do **CONTRATANTE** poderá exigir comprovação de sua originalidade e, não sendo esta aceita, a empresa **CONTRATADA** estará sujeita as sanções previstas em Lei.
- 3.6. Qualquer parada para manutenção ou upgrade programada deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer o software para coleta dos contadores de forma automatizada.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

4.1. IMPRESSORA MONO A4

4.1.1. Tipo: Impressora Monocromática A4;

4.1.2. Impressora nova, sem uso anterior (primeiro uso), em linha de produção do fabricante e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade;

4.1.3. Tecnologia de impressão [TIPO]: Cera ou Laser;

4.1.4. Resolução mínima [DPI]: 600 X 600;

- 4.1.5. Velocidade impressão mínima [ppm]: 40 páginas por minuto (ppm) em A4; 20 ppm em duplex;
- 4.1.6. Bandeja de entrada de papel mínima [folhas]: 500;
- 4.1.7. Complemento:
- 4.1.8. Painel frontal com tela LCD ou LED para exibição de status de erro;
- 4.1.9. Possuir módulo de impressão frente e verso automático;
- 4.1.10. Bandeja de multifunção com capacidade para 50 folhas;
- 4.1.11. Deve suportar a utilização e impressão de papéis: A4, Carta, Ofício, Executivo e Envelopes;
- 4.1.12. Interfaces de comunicação USB 2.0 e Gigabit Ethernet, através de placa integrada, padrão TCP/IP, velocidade de 1000Mbps e conector RJ45;
- 4.1.13. Deve possuir suporte às linguagens padrões de impressões: PCL6, PCL5e e PostScript 3;
- 4.1.14. Drivers para os sistemas operacionais Linux, Microsoft Windows XP, 7, 8, 8.1 ou superior;
- 4.1.15. Tensão de alimentação de 110/127V, acompanhado de cabo de força compatível com norma NBR 14.136;
- 4.1.16. Deve acompanhar software de gerenciamento e monitoramento de forma que possibilite interação remota, aplicação de atualizações e itens de segurança, solução de problemas, verificação de status dos cartuchos e bandejas e envio de alertas administrativos;
- 4.1.17. Deverá acompanhar cópia impressa ou cópia em meio digital, original do FABRICANTE do equipamento, contendo o manual ou guia do usuário, em português do Brasil, contendo as informações do produto, configuração e operação.

4.2. IMPRESSORA MONO A4 MULTIFUNCIONAL

4.2.1. Tipo: Impressora Monocromática A4 Multifuncional;

- 4.2.2. Impressora nova, sem uso anterior (primeiro uso), em linha de produção do fabricante e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade.
- 4.2.3. Tecnologia de impressão [tipo]: Cera ou Laser;
- 4.2.4. Resolução mínima [DPI]: 600 X 600;
- 4.2.5. Velocidade Impressão Mínima [ppm]: 40 páginas por minuto (ppm) em A4; 20 ppm em duplex;

- 4.2.6. Velocidade de Digitalização: 35 páginas por minuto (ppm);
- 4.2.7. Bandeja de entrada de papel mínima [folhas]: 500;
- 4.2.8. Complemento:
- 4.2.9. Painel frontal com tela LCD ou LED para exibição de status de erro;
- 4.2.10. Possuir módulo de impressão frente e verso automático;
- 4.2.11. Bandeja de multifunção com capacidade para 50 folhas;
- 4.2.12. Deve suportar a utilização e impressão de papéis: A4, Carta, Ofício, Executivo e Envelopes;
- 4.2.13. Interfaces de comunicação USB 2.0 e Gigabit Ethernet, através de placa integrada, padrão TCP/IP, velocidade de 1000Mbps e conector RJ45;
- 4.2.14. Deve possuir suporte às linguagens padrões de impressões: PCL6, PCL5e e PostScript 3;
- 4.2.15. Drivers para os sistemas operacionais Linux, Microsoft Windows XP, 7, 8, 8.1 ou superior;
- 4.2.16. Tensão de alimentação de 110/127V, acompanhado de cabo de força compatível com norma NBR 14.136;
- 4.2.17. Deve acompanhar software de gerenciamento e monitoramento de forma que possibilite interação remota, aplicação de atualizações e itens de segurança, solução de problemas, verificação de status dos cartuchos e bandejas e envio de alertas administrativos;
- 4.2.18. Deverá acompanhar cópia impressa ou cópia em meio digital, original do fabricante do equipamento, contendo o manual ou guia do usuário, em português do Brasil, contendo as informações do produto, configuração e operação.

4.3. **IMPRESSORA COLOR A4 MULTIFUNCIONAL**

- 4.3.1. **Tipo: Impressora Colorida A4 Multifuncional;**
- 4.3.2. Impressora nova, sem uso anterior (primeiro uso), em linha de produção do fabricante e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade;
- 4.3.3. Tecnologia de impressão [tipo]: Cera ou Laser;
- 4.3.4. Resolução mínima [DPI]: 600 X 600;
- 4.3.5. Velocidade Impressão Mínima [ppm]: 30 páginas por minuto (ppm) em A4;
- 4.3.6. Bandeja de entrada de papel mínima [folhas]: 500;

- 4.3.7. Complemento:
- 4.3.8. Painel frontal com tela LCD ou LED para exibição de status de erro;
- 4.3.9. Possuir módulo de impressão frente e verso automático;
- 4.3.10. Bandeja de multifunção com capacidade para 50 folhas;
- 4.3.11. Deve suportar a utilização e impressão de papéis: A4, Carta, Ofício, Executivo e Envelopes;
- 4.3.12. Interfaces de comunicação USB 2.0 e Gigabit Ethernet, através de placa integrada, padrão TCP/IP, velocidade de 1000Mbps e conector RJ45;
- 4.3.13. Deve possuir suporte às linguagens padrões de impressões: PCL6, PCL5e e PostScript 3;
- 4.3.14. Drivers para os sistemas operacionais Linux, Microsoft Windows XP, 7, 8, 8.1 ou superior;
- 4.3.15. Tensão de alimentação de 110/127V, acompanhado de cabo de força compatível com norma NBR 14.136;
- 4.3.16. Deve acompanhar software de gerenciamento e monitoramento de forma que possibilite interação remota, aplicação de atualizações e itens de segurança, solução de problemas, verificação de status dos cartuchos e bandejas e envio de alertas administrativos;
- 4.3.17. Deverá acompanhar cópia impressa ou cópia em meio digital, original do fabricante do equipamento, contendo o manual ou guia do usuário, em português do Brasil, contendo as informações do produto, configuração e operação.

5. RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES POR UNIDADE

Hospital Estadual Alberto Torres – HEAT

Item	Descrição	Quantidade
01	Impressora Monocromática A4	40
02	Impressora Monocromática A4 Multifuncional	28
03	Impressora Colorida A4 Multifuncional	03
04	Serviço De Impressão Monocromática	320.000
05	Serviço De Impressão Colorida	2.000

Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro:

Item	Descrição	Quantidade
01	Impressora Monocromática A4	15
02	Impressora Monocromática A4 Multifuncional	09
03	Impressora Colorida A4 Multifuncional	01
04	Serviço De Impressão Monocromática	80.000
05	Serviço De Impressão Colorida	1.500

Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H São Gonçalo I

Item	Descrição	Quantidade
01	Impressora Monocromática A4	15
02	Impressora Monocromática A4 Multifuncional	01
03	Impressora Colorida A4 Multifuncional	01
04	Serviço De Impressão Monocromática	50.000
05	Serviço de Impressão Colorida	1.500

6. LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 6.1. **Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT)**, localizado na Rua Osório Costa, S/N, Colubandê, São Gonçalo/RJ;
- 6.2. **Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro (HEPJBC)**, localizado na Rua Projetada, S/N, Manilha, Itaboraí/RJ;
- 6.3. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Gonçalo I**, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Colubandê, São Gonçalo/RJ;

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 7.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail:

chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br

contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail:

Proposta de preço - Edital de Chamamento Público Nº 011/2020 – Complexo Alberto Torres.

- 7.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 7.1, serão automaticamente desclassificadas.

- 7.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
25 de novembro de 2020	Data limite para recebimento das propostas
27 de novembro de 2020	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
01 de dezembro de 2020	Data estimada para assinatura do contrato

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
- 8.2. Possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o **IDEAS** ou da filial onde o serviço será prestado;
- 8.3. Possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

9. DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
5	Certidão Negativa de Débito FGTS.
6	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
7	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.

ITEM	DOCUMENTO
8	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
9	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
10	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
11	Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros do IDEAS e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, diretorias técnicas, gerências administrativas ou colaborador do setor objeto da contratação no IDEAS.
12	Declaração negativa do “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”.
13	Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).
14	Declaração de Consentimento e Ciência Anticorrupção, em que o interessado declara compromisso com as disposições da Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto Federal n. 8.420/2015.
15	Autorização de Funcionamento da empresa expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998);
16	Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato;
17	Comprovação de aptidão do concorrente (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e com quantidades compatíveis com escopo deste Chamamento Público e Projeto Básico, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
18	O atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do proponente, deverá ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, os serviços previstos e detalhados no presente Edital.
19	Alvará ou Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, destinada às especialidades descritas neste edital com prazo de vigência;
20	Balço patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, onde possa ser verificada a capacidade financeira de execução do contrato.
21	Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, conforme o inciso XXXIII. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor.

9.2. A não apresentação da documentação juntamente com a proposta técnica implicará na desclassificação da concorrente.

10. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

10.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item 1 deste edital.

10.2. As propostas de preços deverão apresentar seu preço mensal e global para um período de 10 (dez) meses.

10.3. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pela Comissão Avaliadora.

10.4. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para que se pretende contratar a Comissão Avaliadora poderá convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no site do Ideas no setor “Forneça para o Ideas”.

11. DO DESEMPATE

11.1. Em caso de proposta com valores idênticos a Comissão Avaliadora convocará os participantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta apresentada.

11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Comissão Avaliadora, implicará na exclusão da empresa participante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.3. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente edital em até 01 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, por meio do endereço eletrônico:

chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Publicada a ata de julgamento das propostas, a empresa proponente poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, no prazo de 02 (dois) dias;

- 13.2. A ausência de manifestação motivada das empresas no prazo disposto no item 13.1 importará a decadência do direito de impugnação, bem como do objeto pelo responsável do certame à empresa vencedora, caso persista o interesse na contratação por parte do **IDEAS**.
- 13.3. Decididas as impugnações, será publicado o resultado definitivo de julgamento das propostas.
- 13.4. As razões de impugnação deverão ser apresentadas via e-mail:

chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora do presente Chamamento ficará a cargo da **CONTRATANTE**;
- 14.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato pela Contratante não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução dos serviços
- 14.3. A inabilitação da empresa em qualquer fase do procedimento, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- 14.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital.
- 14.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas no presente Edital e não apresentadas no momento do encaminhamento da proposta.
- 14.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições de propostas ou a juntada intempestiva de outros documentos.
- 14.7. O presente procedimento de escolha poderá ser revogado pelo **IDEAS** a qualquer tempo, para atender razões de conveniência e oportunidade, bem como anulado, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 15.1. Sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar o **Menor Preço Global**.

16. ANEXO DO EDITAL

- 16.1. Integram o presente Edital:
Anexo I – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;



Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço¹

EDITAL 011/2020
Processo Administrativo (2020110535) – (IDEAS/CAT/011/2020)

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ Nº _____, com sede no endereço _____, bairro, cidade, estado, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. _____, apresenta sua proposta de preço² para o Chamamento Público Nº 011/2020, cujo objeto é a _____, contida no **Lote Único**, conforme planilhas abaixo³.

Tabela 1 - Lista de Equipamentos e Serviços no Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
01	Impressora Monocromática A4	040	0,00	0,00
02	Impressora Monocromática A4 Multifuncional	028	0,00	0,00
03	Impressora Colorida A4 Multifuncional	003	0,00	0,00
04	Serviço De Impressão Monocromática	320.000	0,00	0,00
05	Serviço De Impressão Colorida	2.000	0,00	0,00
Preço Total Mensal para Serviços no HEAT (R\$)				0,00

Tabela 2 - Lista de Equipamentos e Serviços no Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro (HEPJBC)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
01	Impressora Monocromática A4	15	0,00	0,00
02	Impressora Monocromática A4 Multifuncional	09	0,00	0,00
03	Impressora Colorida A4 Multifuncional	01	0,00	0,00
04	Serviço De Impressão Monocromática	80.000	0,00	0,00
05	Serviço De Impressão Colorida	1.500	0,00	0,00
Preço Total Mensal para Serviços no HEPJBC (R\$)				0,00

Tabela 3 - Lista de Equipamentos e Serviços na UPA São Gonçalo I (UPA Colubandê)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
01	Impressora Monocromática A4	15	0,00	0,00
02	Impressora Monocromática A4 Multifuncional	01	0,00	0,00
03	Impressora Colorida A4 Multifuncional	01	0,00	0,00
04	Serviço De Impressão Monocromática	50.000	0,00	0,00
05	Serviço De Impressão Colorida	1.500	0,00	0,00
Preço Total Mensal para Serviços no HEPJBC (R\$)				0,00

Tabela 4 – Preço Global da Proposta (10 meses)

Item	Unidade	Preço Mensal (R\$)
01	Preço Total Mensal para Serviços no HEAT	0,00
02	Preço Total Mensal para Serviços no HEPJBC	0,00
03	Preço Total Mensal para Serviços na UPA Colubandê	0,00
Preço Mensal		0,00
Preço Global (para 10 meses)		0,00
Preço Global para 10 meses de (Descrever por Extenso)		